R\$

-xecuti

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Convoca a II Conferência Estadual dos Direitos Humanos, e dá outras providências

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando, a realização da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, a ser realizada entre os dias 15 e 18 de dezembro de 2008, na Cidade de Brasília, conforme Decreto Presidencial de 29 de abril de 2008:

Considerando, a necessidade de promover a mobilização e articulação da sociedade civil objetivando discutir a inserção de propostas para promoção e proteção dos Direitos Humanos,

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Estadual dos Direitos Humanos, a ser realizada nos dias 12 e 13 de setembro de 2008, na Cidade de Belém, sob a coordenação do Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos, com objetivo de avaliar o Programa Estadual de Justiça e Direitos Humanos, bem como contribuir para a formulação de uma Política Nacional de Direitos Humanos.

Art. 2º O Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos expedirá os atos necessários à organização da referida Conferência, em todas as suas etapas, inclusive, com elaboração do Regimento Interno dispondo sobre sua organização e funcionamento.

Art. 3° A II Conferência Estadual dos Direitos Humanos será precedida de etapas regionais, nas quais serão eleitos os delegados que participarão da Conferência Estadual e Nacional. Art. 4º O Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos constituirá Grupos de Trabalho para organizar e orientar a realização da II Conferência Estadual e suas etapas regionais, devendo, para tal, contar com a representação de órgãos públicos e entidades da sociedade civil que não fazem parte de seu Pleno.

Art. 5° As despesas necessárias para a realização da II Conferência Estadual correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos em parceria com órgãos representados no Conselho Estadual de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2008.

ANA JÚLÍA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e art. 3º do Decreto Estadual nº. 2.523, de 13 de maio de 1994, e

Considerando os termos da proposta apresentada pelo Ofício n^{o} . 08, de 23 de junho de 2008, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que tem como objetivo condecorar civis e militares que tenham prestado relevantes serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado, contribuindo para o aperfeiçoamento da Instituição e sua projeção no âmbito estadual e nacional;

Considerando os termos do Parecer nº. 398/2008 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Bombeiro Militar "D. PEDRO II" às personalidades civis e militares a seguir relacionadas:

PERSONALIDADES CIVIS

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA Presidente da Assembléia Legislativa do Estado Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY Presidente do Tribunal de Justica do Estado CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado GERALDO JOSÉ DE ARAÚJO Secretário de Estado de Segurança Pública ANA CLÁUDIA DUARTE CARDOSO Secretária de Estado de Governo

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI Secretária de Estado de saúde Pública VANESSA CORRÊA VASCONCELOS Vereadora da Câmara Municipal de Belém RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA GONÇALVES Chefe de Gabinete da Prefeitura de Itaituba LUIS CARLOS DE CARVALHO BARRA Superintendente da INFRAERO Santarém PERSONALIDADES MILITARES CEL QOPM LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Pará CEL QOBM GIOVANE TAVARES MACIEL FILHO Comandante-Geral do CBM do Amapá CEL QOBM ROBERTO COSTA GUIMARÃES Coordenador Nacional de Defesa Civil CEL OOPM RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado TEN CEL QOPM SANDOVAL BITTENCOURT DE OLIVEIRA NETO Superintendente do Sistema Penitenciário TEN CEL EB RICARDO GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA Comandante do 53º BIS TEN CEL FAB MED ADOLFO CARLOS DE MENEZES FISCHER Oficial do Hospital da Aeronáutica de Belém TEN CEL QOCBM PETRÔNIO MARANHÃO DOS SANTOS LIMA JÚNIOR Diretor de Finanças do CBMPA MAJ QOBM ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO Comandante do 2º Grupamento Bombeiro Militar CAP QOBM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS Auxiliar da Assistência da Justiça Militar do Estado do Pará CAP LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA Subcomandante do 3º Grupamento Bombeiro Militar SUBTEN BM LUIS CARLOS DA SILVA CASTRO Pertencente ao 1º Grupamento Marítimo Fluvial 2º SGT BM RAIMUNDO WILSON DE JESUS SILVA Pertencente ao 7º Grupamento Bombeiro Militar/Itaituba CB BM PAULO SÉRGIO COSTA LIMA Pertencente ao 4º Subgrupamento Bombeiro Militar/Salinas Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE JUNHO DE 2008.

DECRETO Nº 1014, DE 2 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito

suplementar no valor de R\$ 904.990,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 904.990,89 (Novecentos e Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

			Ιζφ
CÓDIGO	FONTE	natureza da Despesa	VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	449092	5.119,50
271011833112016004 - SEMA	0101	339039	471.908,00
602010412112484920 - IDESP	0101	449052	105.334,15
602010412201254534 - IDESP	0101	339037	89.000,00
602010412201254534 - IDESP	0101	449051	111.537,24
672012884600009010 - COHAB	0261	339091	62.092,00
792011833112016004 - IDEFLOR	0101	339039	60.000,00
		TOTAL	904,990,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) ahaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	natureza da Despesa	VALOR
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339047	5.119,50
271011812201254534 - SEMA	0101	339039	471.908,00
602010412201254534 - IDESP	0101	339033	31.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	319016	50.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339036	20.000,00
602010412201254535 - IDESP	0101	339047	19.000,00
602010412201254668 - IDESP	0101	339030	31.537,24
602010412612484926 - IDESP	0101	339014	10.000,00
602010418312484922 - IDESP	0101	449052	144.334,15
672011642212284824 - COHAB	0261	339037	22.858,00
672011642212284824 - COHAB	0261	339039	14.234,00
672011648211991541 - COHAB	0261	339030	5.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	339036	10.000,00
672011648211991911 - COHAB	0261	339030	5.000,00
672011648211991911 - COHAB	0261	339036	5.000,00
792011812201254535 - IDEFLOR	0101	339036	60.000,00
		TOTAL	904.990,89

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data. PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de junho de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças DECRETO Nº 1034, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.800,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das

atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.172.800,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta e Dois Mil, Oitocentos Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

_				
	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	141012060112344867 - SAGRI	0101	339039	10.000,00
	281010463112331858 - NGPR	0121	339039	390.000,00
	751012060212294816 - SEPAq	0101	339048	120.000,00
	751012060212294816 - SEPAq	0146	339048	19.800,00
	751012060212294817 - SEPAq	0146	335041	233.000,00
	792011854312264797 - IDEFLOR	0316	449051	400.000,00
			TOTAL	1.172.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191010413111932781 - SEPOF	0101	339039	10.000,00
271011854212474911 - SEMA	0316	449051	400.000,00
281010433412336007 - NGPR	0121	339039	390.000,00